

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Dispensa Eletrônica)**

1. OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela unidade escolar.

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 1325/2025.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 Aquisição dos equipamentos e suprimentos conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QDT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	02	und	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW): resolução nativa Full HD (1920 x 1080) ou superior; brilho mínimo de 3.500 ANSI lúmens; contraste mínimo de 10.000:1; tecnologia de projeção LCD, LED ou DLP; conexões HDMI e USB, admitindo conectividade sem fio (Wi-Fi), quando disponível; compatível com notebooks e demais dispositivos multimídia; alimentação bivolt ou 220V, conforme necessidade da Contratante; acompanhado dos cabos necessários ao seu funcionamento. Será aceita a oferta de equipamento equivalente, similar ou de qualidade superior.	R\$ 2.597,00
02	01	und	PLASTIFICADORA LAMINADORA: Poliseladora A3/a4/a5/a6 Jst. voltagem 220 v. Informar formato A3/A4/A5/A6, tensão 220V, plastificação a quente.	R\$ 463,94
03	02	und	MICROFONE DINÂMICO: padrão de captação unidirecional (cardioide) ou equivalente, adequado à captação de voz; Corpo: estrutura resistente, preferencialmente em metal, na cor preta; Conexão: saída de áudio compatível com cabo XLR ou P10, conforme a entrada dos equipamentos de áudio disponíveis; Resposta de frequência: faixa mínima aproximada de 50 Hz a 15 kHz, ou superior, adequada à reprodução de voz; Chave liga/desliga: integrada ao corpo do microfone; Acessórios: cabo de conexão compatível, com comprimento mínimo de 3 metros, e suporte ou presilha para fixação, quando aplicável; Compatibilidade: adequado para utilização com caixas amplificadas, mesas de som ou sistemas de áudio compatíveis; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Condição de fornecimento: produto novo, não reconcondicionado, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento.	R\$ 190,69
04	05	und	MOUSE ÓPTICO COM FIO , novo, de primeiro uso, com conexão USB compatível com computadores e notebooks, equipado com, no mínimo, 3 botões, incluindo botão central com função de rolagem de telas (scroll). Resolução mínima de 1.000 DPI, tecnologia Plug and Play, dispensando a instalação de drivers específicos, com funcionamento compatível com o sistema operacional Windows 11. Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metro ou conectividade	R\$ 42,08

			equivalente que assegure o uso adequado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
05	01	und	NOTEBOOK: Processador: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD de desempenho equivalente ou superior; Memória RAM: mínimo de 8 GB, com possibilidade de expansão; Armazenamento: SSD de, no mínimo, 512 GB; Tela: mínimo de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080) ou superior; Sistema operacional: Windows 11 Home ou Pro, original, devidamente licenciado e instalado; Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth integrados; Portas e conexões: mínimo de 2 portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, saída HDMI ou equivalente e conexão de áudio; Webcam: integrada, com microfone; Áudio: alto-falantes integrados; Teclado: padrão ABNT2, preferencialmente com teclado numérico integrado; Alimentação: bateria recarregável e fonte de alimentação compatível; Acessórios: carregador e demais componentes necessários ao funcionamento; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Condição de fornecimento: equipamento novo, sem uso anterior, não recondicionado, acompanhado de nota fiscal e documentação pertinente.	R\$ 3.859,67
06	05	und	TECLADO COM FIO: Layout: padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo “ç” e acentos; Conexão: USB, compatível com computadores e notebooks; Cabo: comprimento mínimo de 1,5 metro; Instalação: padrão Plug and Play, dispensando a instalação de drivers específicos; Teclas: conjunto completo de teclas alfanuméricas, teclas de função e teclado numérico integrado; Compatibilidade: sistema operacional Windows 11 ou superior; Construção: estrutura resistente, adequada ao uso administrativo cotidiano; Cor: preta; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Condição de fornecimento: produto novo, não recondicionado, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento.	R\$ 62,36
07	01	und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA: Funções: impressão, cópia e digitalização colorida; Tecnologia de impressão: jato de tinta colorida, com sistema de tanque de tinta recarregável; Impressão frente e verso: automática (duplex); Alimentador automático de documentos (ADF): capacidade mínima de 30 folhas; Bandeja de entrada: capacidade mínima de 250 folhas; Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet (rede cabeada); Painel: LCD colorido ou interface equivalente que permita configurar e acompanhar as operações; Resolução de impressão: compatível com a produção de documentos e imagens coloridas de boa qualidade; Rendimento de tinta: mínimo de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas por conjunto de tintas, conforme metodologia de rendimento declarada pelo fabricante; Impressão móvel: compatibilidade com aplicativos de impressão por dispositivos móveis; Digitalização: recurso de digitalização de documentos para arquivo digital; Suprimentos: fornecida com conjunto inicial de tintas originais ou homologadas pelo fabricante, necessário ao funcionamento; Alimentação elétrica: compatível com a tensão disponível no local de instalação; Garantia: mínima de 12 meses contra	R\$ 2.299,00

			defeitos de fabricação; Condição de fornecimento: equipamento novo, não reconcondicionado, acompanhado de nota fiscal, manuais e acessórios necessários ao funcionamento.	
--	--	--	---	--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por justificativa a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às demandas operacionais e administrativas da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, visando proporcionar melhores condições de trabalho, assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela unidade escolar e contribuir para a eficiência dos serviços educacionais e administrativos.

3.2 A aquisição busca suprir as necessidades de atualização, reposição e complementação dos recursos tecnológicos utilizados pela unidade escolar, considerando a importância dos equipamentos e suprimentos de informática para a execução das rotinas administrativas, elaboração e armazenamento de documentos, realização de atividades pedagógicas e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento da instituição.

3.3 A contratação será custeada parcialmente com recursos provenientes do **Convênio nº 07/2026** e parcialmente com recursos oriundos de **emenda impositiva, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 39/2026**, observadas as respectivas finalidades, destinações e condições de aplicação dos recursos, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

3.4 Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar à unidade escolar os recursos tecnológicos necessários ao desempenho de suas atribuições, promovendo a melhoria da infraestrutura de informática, a otimização dos procedimentos administrativos e o suporte adequado às atividades educacionais, em benefício da comunidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e de apoio às atividades educacionais da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, contemplando os itens necessários ao adequado funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados pela unidade escolar.

4.2 A contratação visa proporcionar melhores condições para a execução das rotinas administrativas e pedagógicas, contribuindo para a organização, elaboração, processamento e armazenamento de documentos, bem como para a realização das demais atividades que dependem de recursos de informática. A disponibilização desses equipamentos e suprimentos permitirá aprimorar a infraestrutura tecnológica da instituição, favorecer a continuidade dos serviços e reduzir eventuais dificuldades decorrentes da insuficiência ou inadequação dos recursos disponíveis.

4.3 A solução abrange o fornecimento dos equipamentos e suprimentos especificados no Termo de Referência, observadas as características técnicas, quantidades, condições de qualidade, prazos e locais de entrega estabelecidos, de modo a garantir a compatibilidade dos itens com as necessidades da unidade escolar e sua adequada utilização.

4.4 O custeio da contratação será realizado com recursos provenientes do **Convênio nº 07/2026** e de **emenda impositiva, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 39/2026**, respeitando-se a destinação e as condições de aplicação de cada fonte de recurso, com a devida identificação e comprovação das despesas correspondentes.

4.5 A solução deverá assegurar o fornecimento dos itens em conformidade com as especificações estabelecidas, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, quando aplicável, e

das respectivas garantias, manuais e demais documentos exigíveis, de acordo com a natureza de cada produto.

4.6 Assim, a contratação representa uma medida necessária para fortalecer a infraestrutura de informática da Escola Municipal Bernardo Sayão, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais, com utilização adequada dos recursos disponíveis e observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os limites legais e as disposições do Decreto Municipal nº 1.325/2025 e 1323/2025 e demais normas aplicáveis.

5.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.720,19 (doze mil setecentos e vinte reais e dezenove centavos)**.

5.3. Origem dos Recursos: Convênio nº 07/2026 e Emenda Impositiva Convênio 39/2026.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, nas dependências da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernardo Sayão, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº Distrito de Santaninha em Paraíso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, na presença de servidor devidamente autorizado.

6.2. O frete, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega dos produtos até o local indicado serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta e neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e isentos de defeitos de fabricação.

6.4. A CONTRATADA deverá comunicar, em tempo hábil, qualquer fato que possa impedir ou dificultar o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa.

6.5. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, o recebimento definitivo será considerado realizado após o término do referido prazo, ressalvada a existência de irregularidades devidamente constatadas.

7.3. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4. Para a comprovação do recebimento dos materiais, será designado 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que realizará a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues com as disposições deste Termo de Referência e da proposta.

7.5. O recebimento definitivo será atestado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da efetiva entrega e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

8. DA GARANTIA

8.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou do fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável.

8.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A garantia deverá abranger peças, componentes, mão de obra e demais custos necessários à solução do problema, quando decorrente de defeito ou desconformidade do produto.

8.4. Quando o produto possuir garantia do fabricante superior à estabelecida neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a CONTRATANTE.

9. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica, mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal de Compras Públicas.

9.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

9.3. O fornecedor será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

9.5. Todas as referências de tempo no cadastro e na apresentação das propostas observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Será permitida a participação, nesta Dispensa Eletrônica, de empresas que comprovem possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

10.2. O fornecedor deverá possuir condições de realizar a entrega dos materiais no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, no município de Paraíso do Tocantins/TO.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE

11.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos assumidos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições ou desconformidades na entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado para esse fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as entregas realizadas em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.2. DA CONTRATADA

11.2.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- c) Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;

- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela CONTRATANTE;
- e) Executar fielmente a contratação, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
- f) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e especificações estabelecidos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável;
- h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência;
- i) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, informações ou materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução da contratação;
- k) Atender prontamente às solicitações e exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto da contratação;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, mediante justificativa e comprovação;
- m) Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução da contratação.

12. DO MODELO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A gestão da contratação será realizada pela Coordenadora de Apoio Financeiro da Associação de Apoio da Escola Municipal Bernado Sayão, que expedirá as ordens de compra e acompanhará o recebimento e a fiscalização dos materiais.
- 12.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.
- 12.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceitação da CONTRATANTE.
- 12.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data de sua formalização, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no procedimento, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática de quaisquer das condutas previstas no referido dispositivo legal.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 14.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura eletrônica com a descrição do objeto, quantidade discriminada e valores correspondentes, acompanhada, quando exigível, das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.
- 14.2. O pagamento somente será efetuado após verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigível.
- 14.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do devido atesto da Nota Fiscal/Fatura.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável.

14.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observada a legislação aplicável e mediante comprovação da condição.

15. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade;

15.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

15.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

15.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

16.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

16.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da contratação, ressalvadas as hipóteses de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA, acompanhado de documentação suficiente para comprovar a ocorrência do fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que tenha provocado efetivo desequilíbrio na relação contratual.

17.3. O pedido deverá ser instruído, sempre que cabível, com documentos como notas fiscais, listas de preços de fabricantes, planilhas de custos, indicadores setoriais, tabelas oficiais e demais elementos capazes de demonstrar a efetiva alteração dos custos.

17.4. O simples aumento dos preços de mercado não assegura, por si só, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, devendo ser demonstrado o efetivo impacto sobre os custos da contratação e o enquadramento da situação nas hipóteses legais.

17.5. A análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro observarão o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será exercida por representante da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de inexecução total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observadas as disposições legais:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses de atraso injustificado, inexecução total ou parcial ou descumprimento das obrigações assumidas, observados os percentuais e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e/ou instrumento contratual.

19.4. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal.

19.5. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da contratação, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS ASSINATURAS

21.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, estando o mesmo adequado às necessidades da contratação e às disposições da legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



REGIANE ALVES SODRÉ

Data: 29/10/2026 14:03:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Alves Sodré
COORDENADORA DE APOIO E FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente



JANIA SOUSA BRITO SILVA

Data: 29/10/2026 13:46:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jania Sousa Brito Silva
Presidente da Associação